



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 177/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E MARCIONEI PETRYKOVSKI.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Julio Xandro Heck; e por outro lado o Sr. Marcionei Petrykovski, fornecedor individual inscrito no CPF/MF sob o número \*\*\*.213.710-\*\*, doravante designado CONTRATADO; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 13 de novembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de **25%**, na forma do disposto nos Arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início em 1º de abril de 2025 e término em 13 de novembro de 2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 5.266,37** (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo de **25%** ao inicialmente contratado.

3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 21.065,50 (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com este Termo Aditivo 01/2025, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 26.331,87 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 230446, Fonte de Recurso 1133000000, Elemento de Despesa 339032, Nota de Empenho n.º 2025NE000153, emitida em 12 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. Julio Xandro Heck  
Reitor do IFRS

Sr. Marcionei Petrykovski  
Representante Legal do Contratado